

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.259, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a composição do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Emergencial Aldir Blanc e no Decreto nacional nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO as alterações do Decreto nacional nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, pelo Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021,

CONSIDERANDO as exonerações dos ocupantes de cargos comissionados em decorrência do encerramento de mandato;

CONSIDERANDO as alterações das funções gratificadas na Coordenação Educacional do Departamento de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, constante no art. 1º, do Decreto nº 3.139, de 25 de setembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º...

Órgão	Representante	Função
Departamento de Educação e Cultura	Celso Pedro Scolari	Titular
	Ronilse Machado Scheid Montagna	Suplente
Divisão de Cultura	Sirlei Fachin Bernardi	Titular
	Leovane Backof Barrozo	Suplente
Departamento de Finanças	Vandré João Signori	Titular
	Regina Michelin	Suplente
Departamento de Administração e Planejamento	Silmara T. Brambilla Strassburger	Titular
	Gilmar Gehlen	Suplente

§1º O Comitê Gestor Intersetorial da Lei Aldir Blanc será coordenado pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 14 de outubro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro